



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Ercina Lapenda, 150, Timbi, Camaragibe, PE / Fone: 81. 3458.0723

EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico (F1);
2. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
3. Alvará de Localização ou do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
4. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
5. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
6. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e de nível médio e nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias, assinadas pelo responsável;
7. Declaração das atividades desenvolvidas;
8. Laudo técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência;
9. Projeto Arquitetônico Aprovado nos órgãos oficiais: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura e complementares;
10. Declaração dos locais onde são prestados os Serviços de Saúde.
11. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária.

Obs.: O item 11 só será necessário para empresas que prestem serviço de odontologia/radiologia.

OBS.: Todo estabelecimento de uso coletivo público ou privado, deverá ser adaptado à acessibilidade universal (NBR-9050) .